



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, adote as providências necessárias para que o Município adira ao Programa de Reconstrução Dentária para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, instituído pela Lei Federal nº 15.116, de 2 de abril de 2025, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhor Presidente

INDICAMOS à Mesa, na forma regimental, a expedição de ofício ao Senhor Prefeito, solicitando que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, adote as providências necessárias para que o Município adira ao Programa de Reconstrução Dentária para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, instituído pela Lei Federal nº 15.116, de 2 de abril de 2025, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

JUSTIFICATIVA:

A referida legislação federal criou um importante mecanismo de proteção e amparo às mulheres vítimas de violência doméstica, garantindo atendimento odontológico voltado à reconstrução e reparação dentária nos casos de agressão que tenham causado danos à arcada dentária ou à saúde bucal da mulher.

A execução do programa se dá de forma descentralizada, com participação dos entes federados, sendo essencial que o Município formalize sua adesão e promova a estruturação do serviço no âmbito da rede municipal de saúde, assegurando às vítimas o acesso efetivo ao atendimento previsto em lei.

Além de restaurar a saúde bucal das mulheres atendidas, o programa promove sua autoestima e dignidade, colaborando diretamente com a reconstrução de suas vidas e com o fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero.

Diante da relevância social da medida, **solicito que o Executivo Municipal avalie, com a devida urgência, a inclusão do Município neste importante programa federal, garantindo às cidadãs locais o pleno acesso ao direito instituído pela Lei nº 15.116/2025.**

1) Silvana Maria Lopes de Medeiros - Prefeita Municipal Prefeitura Municipal de Santo André





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 27 de maio de 2025.

Ver. Marcos da Farmácia
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360032003600330036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.